



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Irineópolis, 02 de Junho de 2015.

Ofício nº 434/2015.

Ao

Departamento de Licitações

NESTA

Prezadas Senhoras,

Cumprimentando-o cordialmente, dirigimo-nos à Vossa Senhoria para encaminhar a documentação necessária objetivando a contratação da **Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A. – EPAGRI**, para execução de serviços referentes à **Assessoria Técnica e Extensão Rural – ATER** em nosso Município, durante o ano de 2014, ao custo global de R\$ 53.021,50 (cinquenta e três mil, vinte e um reais e cinquenta centavos).

Colocando-nos sempre à disposição para informações que forem necessárias, reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>02</u>
<u>A</u>

Irineópolis, 05 de junho de 2015.

Do: Departamento de Planejamento
À: Comissão Permanente de Licitação

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DE EXTENSÃO RURAL, AÇÕES DESCRITAS NO PLANO ANUAL DE TRABALHO PAT

Base Legal: Com fulcro no artigo 25 "caput", "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição" e inciso I "comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes" da Lei Federal nº 8.666/93. Uma vez em que há inviabilidade de competição, haja vista que a empresa é fornecedora exclusiva dos serviços, conforme documentos em anexo, assim sendo solicitamos que seja procedida a abertura do Processo de Licitação na modalidade Inexigibilidade de Licitação, conforme preceitua o artigo acima.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O valor a ser pago é de R\$ 53.021,50 (cinquenta e três mil, vinte e um reais e cinquenta centavos), a serem repassados em 07 (sete) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 7.574,50 (sete mil quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), referente ao período de junho a dezembro de 2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As dotações a serem utilizadas para contabilização da respectiva despesa são da Secretaria da Agricultura

- Projeto Atividade 2014 – Manutenção da Secretaria da Agricultura – 3.3.90.00.00.00.00.0100 (81) – Aplicações Diretas, do Orçamento vigente para o Exercício de 2015.

A empresa a ser contratada é EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A., com sede a Rodovia Edemar Gonzaga nº 1347, bairro Itacorubi, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, por intermédio da EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A – Gerência Regional de Canoinhas, com sede a Rodovia BR 280, S/N. Km 219,5, Bairro Campo da Água Verde, na cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 83.052.191/0012-15, sendo a mesma, conforme Certidão emitida pelo CREA-SC (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina), a única empresa pública devidamente registrada com o objetivo de juntamente com os órgãos integrantes da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, "planejar, coordenar, controlar e executar, de forma descentralizada, a política estadual de pesquisa, transferência e difusão de tecnologia agropecuária, florestal, pesqueira e de assistência técnica e extensão rural do Estado de Santa Catarina, e difusão de tecnologia agropecuária".

Colocando-nos sempre à disposição para informações que forem necessárias, reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente

PATRICIA FABIANE FRONCZAK

Responsável pelo Departamento de Planejamento



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 03

LEI Nº 1.842/2015, DE 29 DE MAIO DE 2015.

“AUTORIZA FIRMAR CONTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA S. A. – EPAGRI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JULIANO POZZI PEREIRA, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e Eu saciono o seguinte:

LEI:

- Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio de Cooperação Técnica com a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S. A. - EPAGRI, no valor global de R\$ 53.021,50 (cinquenta e três mil, vinte e um reais e cinquenta centavos), a serem repassados em 07 (sete) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 7.574,50 (sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), no período de junho à dezembro de 2015.
- Art. 2º** - Os valores repassados, serão destinados a estabelecer ações básicas de cooperação técnica entre a EPAGRI e o Município de Irineópolis, para a execução de trabalhos de Pesquisa Agropecuária e de Assistência Técnica e Extensão Rural, definidos pelo Plano Municipal de Desenvolvimento Rural.
- Art. 3º** - Os recursos a serem repassados serão contabilizados na dotação 2014 (81) – 3.3.90.00.00.00.00.0100 – *Aplicações Diretas*.
- Art. 4º** - A entidade beneficiada firmará com o Município Termo de Contrato, estabelecendo normas e critérios para a aplicação dos respectivos recursos.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 04
Comissão Permanente de Licitação

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Irineópolis/SC, 29 de Maio de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 05
Comissão Permanente de Licitação

Estatuto Social

Versão 2010

Aprovada pela 76ª. AGE, de 30.11.2010

Regimentos e Normas nº 01

Novembro de 2010

Estatuto Social

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO E DA PERSONALIDADE JURÍDICA

Art. 1 A Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - Epagri, instituída em conformidade com a Lei Estadual nº 5089, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o nº 42.3.0001408.7, é uma empresa pública, eminentemente prestadora de serviço público, não exploradora de atividade econômica, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural, dotada de personalidade jurídica de direito privado, se regerá pela Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, por seu Estatuto Social, e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

CAPÍTULO II DA SEDE, DO FORO E DA DURAÇÃO

Art. 2 – A Epagri tem sede e foro em Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, podendo criar e extinguir unidades descentralizadas, filiais, escritórios e representações, em qualquer ponto do território estadual, por decisão do conselho de administração.

Art. 3 – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

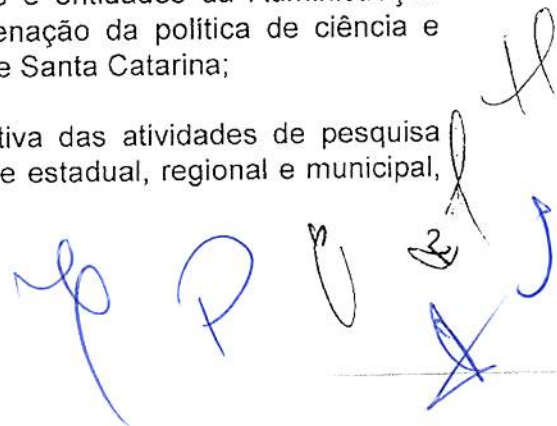
CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS

Art. 4 – A Epagri, sob a coordenação e orientação da Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural, tem por objetivos:

I – Planejar, coordenar, orientar, controlar e executar ou promover a execução, de forma descentralizada, a política estadual de pesquisa, transferência e difusão de tecnologia agropecuária, florestal, pesqueira e de assistência técnica e extensão rural do Estado de Santa Catarina;

II – Apoiar, técnica e administrativamente, os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual na formulação, orientação e coordenação da política de ciência e tecnologia relativa ao setor agropecuário e pesqueiro de Santa Catarina;

III – Estimular e promover a descentralização operativa das atividades de pesquisa agropecuária e extensão rural e pesqueira de interesse estadual, regional e municipal,



mediante integração com organismos de objetivos afins aos da empresa, atuantes naquelas áreas, em relação aos quais exercerá ação de cooperação técnico-científica;

IV – Promover o desenvolvimento auto-sustentado da agropecuária catarinense, por meio da integração dos serviços de geração, transferência e difusão de tecnologia agropecuária, florestal e pesqueira;

V – Executar as atividades de planejamento e informações agropecuárias do Estado, previstas na Lei Estadual n.º 8.676, de 17 de junho de 1972, que dispõe sobre a política estadual de desenvolvimento rural;

VI – Executar o monitoramento de safras e mercados e produtos agropecuários, florestais e pesqueiros e gerar informações socioeconômicas do setor rural catarinense.

§ 1º – As pesquisas de que trata o inciso I deste artigo abrangem as áreas de ciências agrônômicas, florestais, zootécnicas, veterinárias, da sociologia e da economia rural, além daquelas relacionadas à agroindústria, ao meio ambiente, à meteorologia, à pesca e recursos hídricos, dentre outras compreendidas nas áreas de atuação da Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural.

§ 2º – Os recursos de que trata o inciso I do art. 100 da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, serão aplicados de forma conjunta pela Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina – EPAGRI e Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica do Estado de Santa Catarina – FAPESC.

Art. 5 - Para consecução de suas finalidades, deverá a Epagri, especialmente:

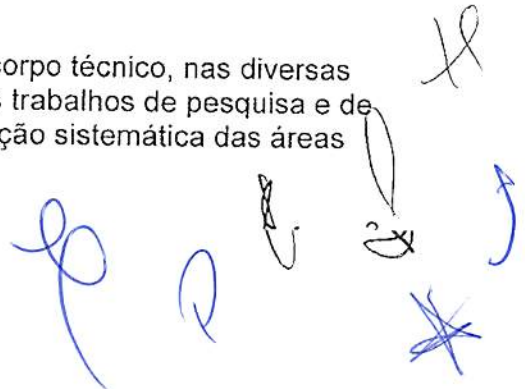
I - interagir com entidades públicas, federais, estaduais ou municipais, que se dediquem à pesquisa agropecuária e à extensão rural e pesqueira, visando a harmonização de programas;

II - articular-se com entidades de direito privado, notadamente as que congreguem produtores rurais e outros agentes do setor produtivo, para execução de trabalhos de pesquisa agropecuária e de extensão rural e pesqueira;

III - manter estreita articulação com as entidades de assistência técnica e extensão rural, públicas ou privadas, para efeitos de obtenção de apoio às atividades de pesquisa e de difusão de tecnologia;

IV - evitar duplicação de investimentos na execução de atividades de pesquisa e de extensão rural e pesqueira, mediante a sistemática mobilização da capacidade já instalada em outras áreas, especialmente nas universidades e em organismos governamentais federais, estaduais e municipais;

V - promover e apoiar a formação e o aperfeiçoamento do corpo técnico, nas diversas áreas do conhecimento necessário ao desenvolvimento dos trabalhos de pesquisa e de extensão rural e pesqueira, bem como promover a capacitação sistemática das áreas de apoio técnico e administrativo.



VI - *incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura,*

VII - promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;

VIII - manter relacionamento com entidades internacionais e estrangeiras, com vistas à sua permanente atualização tecnológica e científica e estabelecimento de parcerias na execução de projetos específicos de pesquisa e desenvolvimento e, também, na área extensão rural e pesqueira;

IX - *promover a extensão, aberta a participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.*

CAPÍTULO IV DO CAPITAL SOCIAL

Art. 6 - O capital social da Epagri é de R\$ 99.051.349,00 (noventa e nove milhões, cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e nove reais), representados por igual número de ações ordinárias nominativas escriturais, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

Parágrafo único. O capital social da empresa será formado, de forma integral, por recursos públicos.

Art. 7 – A Assembleia Geral, quando convocada para a análise da reforma estatutária, poderá estabelecer novas espécies e classes de ações.

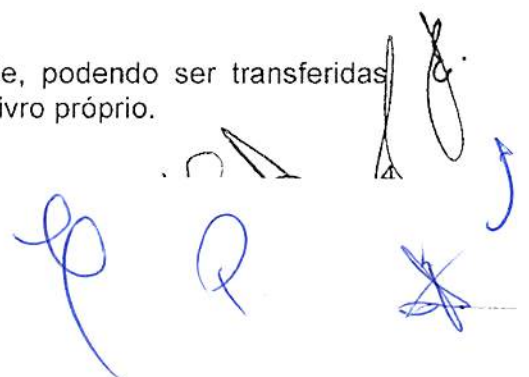
Art. 8 – O Estado de Santa Catarina terá a maioria das ações com direito a voto, realizando o capital subscrito de acordo com o disposto na legislação vigente.

Art. 9 – Cada ação ordinária nominativa dá direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

Art. 10- Em caso de aumento de capital, os acionistas terão direito de preferência para subscrição de ações correspondentes ao aumento na proporção do número de ações que já possuíam, e na forma da legislação das sociedades por ações.

Parágrafo único – É fixado o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência.

Art. 11 – As ações são indivisíveis perante a sociedade, podendo ser transferidas obedecidas as normas legais, mediante termo lavrado no livro próprio.



CAPÍTULO V DOS RECURSOS

Art. 12 – Constituem recursos financeiros da Epagri:

I – Os créditos abertos em seu nome;

II - os recursos provenientes de convênios, ajustes ou contratos de prestação de serviços, bem como os resultantes da administração ou aplicação de recursos financeiros;

III – As dotações consignadas no Orçamento Geral do Estado;

IV – As doações e legados, os auxílios e subvenções recebidos de entidades nacionais ou internacionais, atendidas as prescrições legais;

V – Os recursos resultantes de operações de empréstimos e financiamentos que vierem a ser obtidos;

VI – Os resultantes de conversão, em espécie, de bens e direitos;

VII – Os provenientes de fundos existentes ou a serem criados;

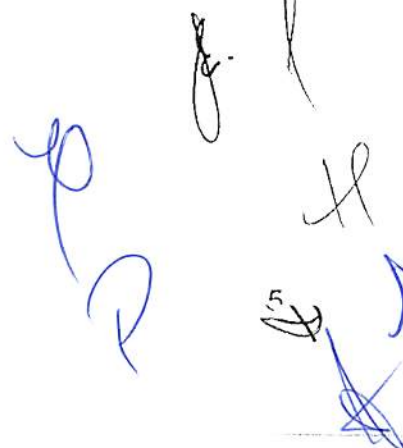
VIII – A renda dos bens patrimoniais;

IX - As receitas operacionais decorrentes de *royalties*, de direitos autorais e intelectuais;

X - quaisquer outras modalidades de receita, inclusive as decorrentes da destinação do excedente da produção gerada no processo de pesquisa e desenvolvimento de tecnologias.

Parágrafo único - As receitas e o patrimônio social serão aplicados exclusivamente no desenvolvimento dos objetivos institucionais da Epagri.

Art. 13 – A Epagri poderá ser contratada por organismos e entidades públicas e privadas, mediante remuneração ou não, para executar serviços de geração e difusão de tecnologia, assistência técnica e extensão rural na área agropecuária, florestal e pesqueira.



CAPÍTULO VI DA ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO GERAL

Art. 14 – A Epagri será dirigida, administrada e fiscalizada pelos seguintes órgãos:

- I – Assembleia Geral
- II – Conselho de Administração
- III – Conselho Fiscal
- IV – Diretoria Executiva

§ 1º – A Epagri, na condição de executora das Políticas de Desenvolvimento Rural e Pesqueiro do Estado de Santa Catarina, terá a seguinte estrutura organizacional:

a – Órgãos de nível político-estratégico, constituídos pela Sede Administrativa, integrada pelos Órgãos Deliberativos e de Fiscalização, pela Diretoria Executiva, pelas Gerências Estaduais e pelas Assessorias, competindo-lhes a formulação de políticas, diretrizes, estratégias e prioridades; análise da gestão econômico-financeira; coordenação, avaliação e suporte institucional e pela articulação interinstitucional.

b – Órgãos de nível tático-operacional, constituídos pelas Gerências Regionais, integradas por Unidade de Pesquisa, Centro de Treinamento, Campo Experimental e Escritório Municipal, competindo-lhes o cumprimento das políticas, diretrizes, estratégias e prioridades; formulação e execução dos projetos; administração dos recursos humanos, materiais e financeiros; articulação e suporte intra-regional; e articulação local.

§ 2º - A estrutura organizacional da Epagri, a vinculação técnica e administrativa, e as competências das unidades que a compõem serão definidas no Regimento Interno.

SEÇÃO I DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Art. 15 – A Assembleia Geral, convocada e instalada de acordo com a lei e o presente estatuto, tem poderes para decidir sobre todos os negócios relativos ao objeto da sociedade e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

Art. 16 – Competem à Assembleia Geral as atribuições previstas na legislação pertinente, especialmente:

I – reformar o Estatuto Social;

II – eleger ou destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

III – tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;

IV – deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social;

V – decidir sobre a alienação, oneração ou gravame de bens imóveis da sociedade;

VI – aprovar a correção monetária do capital social, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Art. 17 – A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração.

Parágrafo único. A Assembleia Geral poderá também ser convocada pelo Conselho Fiscal, ou pelos acionistas, na forma prevista pela legislação vigente e por este estatuto.

Art. 18 – A Assembleia Geral instalar-se-á, ressalvadas as exceções previstas em lei, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) do capital social com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número.

Art. 19 – As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

Art. 20 - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á, anualmente, até o último dia do quarto mês subseqüente ao encerramento de seu exercício social.

Art. 21 – A Assembleia Geral Extraordinária será convocada sempre que necessário.

Art. 22 – O Estado de Santa Catarina será representado, nas Assembleias Gerais, pelo titular da Secretaria de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural e, na ausência ou impedimento temporário deste, pelo Diretor Geral da mesma pasta.

Art. 23 – Só poderão participar das Assembleias Gerais os acionistas ou seus procuradores, observadas as restrições e limitações impostas pela legislação das sociedades por ações.



SEÇÃO II DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 24 – A Empresa terá um Conselho de Administração constituído por 7 (sete) membros, eleitos pelos acionistas em Assembleia Geral e por eles destituíveis a qualquer tempo, cabendo ao Estado de Santa Catarina a indicação de 5 (cinco) membros, à Embrapa a indicação de 1 (um) membro e aos Empregados a indicação de 1 (um) membro.

§ 1º – A Assembleia Geral que eleger os membros do Conselho de Administração indicará um deles para presidente.

§ 2º – Em suas faltas ou impedimentos eventuais, o Presidente será substituído por qualquer outro membro, a ser escolhido pelos demais conselheiros.

§ 3º – Os membros do Conselho serão investidos nos seus cargos mediante termo lavrado e assinado em livro próprio.

Art. 25 – Os membros do Conselho de Administração não serão remunerados.

Art. 26 – O Conselho de administração terá mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo único – O prazo do mandato dos membros poderá se estender até a investidura de seus substitutos, respeitado o prazo máximo de 90 dias.

Art. 27 – O Conselho de Administração se reunirá ordinariamente, uma vez a cada ano, e extraordinariamente, quando convocado por seu presidente.

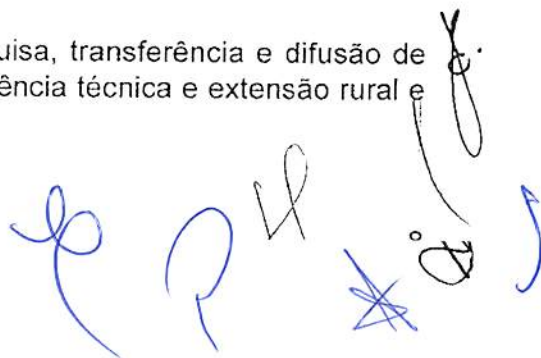
§ 1º – As convocações para as reuniões serão feitas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, acompanhadas da pauta dos trabalhos e dos demais documentos pertinentes.

§ 2º – O Conselho somente poderá reunir-se com a presença de, no mínimo, metade de seus membros.

§ 3º – Independente do quórum, as deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pela maioria simples dos presentes, cabendo ao presidente, além do voto pessoal, o voto de qualidade.

Art. 28 – Compete ao Conselho de Administração:

I – Fixar a orientação geral sobre as políticas de pesquisa, transferência e difusão de tecnologia agropecuária, florestal, pesqueira e de assistência técnica e extensão rural e acompanhar sua execução;



- II – Deliberar sobre o plano diretor de pesquisa agropecuária e assistência técnica e extensão rural do Estado de Santa Catarina e o plano anual de trabalho da Empresa;
- III – Eleger e destituir o presidente e os diretores da empresa, fixando-lhes as atribuições, observado o disposto no estatuto;
- IV – fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Empresa, solicitar informações sobre os contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;
- V – Convocar a Assembleia Geral, de conformidade com a legislação vigente, e quando julgar conveniente;
- VI – Criar e extinguir, onde e quando convier aos interesses da sociedade, unidades descentralizadas, filiais, escritórios e representações em qualquer ponto do território estadual;
- VII – Aprovar e submeter à Assembleia Geral as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração da Empresa;
- VIII – Aprovar o Regimento Interno, o Plano de Cargos e Salários, a Tabela Salarial, o quadro de pessoal e suas eventuais reformulações.

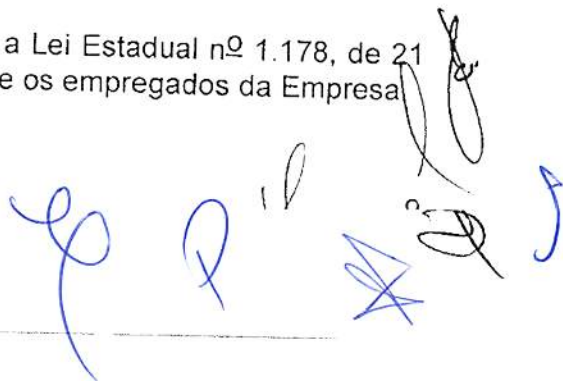
SEÇÃO III DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 29 – A Epagri será administrada por uma Diretoria Executiva, com atuação de forma colegiada, com a presença de no mínimo dois terços de sua composição, constituída de 1 (um) presidente e 4 (quatro) diretores, brasileiros, residentes no país, eleitos pelo Conselho de Administração, todos profissionais de nível superior e com comprovada experiência administrativa e notórios conhecimentos das atividades que compõem os objetivos institucionais da empresa.

§ 1º – Caberá ao Chefe do Poder Executivo do Estado de Santa Catarina indicar os candidatos aos cargos, de presidente e de 2 (dois) diretores.

§ 2º – Caberá à Embrapa, por acordo de acionistas, indicar 1 (um) diretor, enquanto conservar a condição de acionista da Epagri e mantiver com esta convênio ou contrato, visando apoiar técnica e financeiramente a execução de projetos compreendidos no seu objeto social.

§ 3º – Caberá aos empregados, de conformidade com a Lei Estadual nº 1.178, de 21 de dezembro de 1994, a indicação de 1 (um) diretor entre os empregados da Empresa



§ 4º – O diretor indicado pelos empregados deverá ser eleito por voto direto e ter, no mínimo, 5 (cinco) anos consecutivos de exercício na empresa ou 10 (dez) anos alternados na administração pública estadual.

Art. 30 – O mandato da Diretoria será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição de seus membros.

Parágrafo único – Decorrido o prazo do respectivo mandato, o presidente e os diretores permanecerão nos seus cargos até a posse de seus sucessores.

Art. 31 – As deliberações da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria de votos, com a presença mínima de dois terços de sua composição, e constarão de ata lavrada em livro próprio, cabendo ao presidente, além do voto pessoal, o voto de qualidade.

Art. 32 – Os honorários dos membros da Diretoria Executiva serão fixados pela Assembleia Geral Ordinária, observados os limites máximos fixados pelo Conselho de Política Financeira do Estado de Santa Catarina – CPF.

§ 1º – Os honorários da Diretoria Executiva, compreendem os Honorários Básicos e a Gratificação de Representação.

§ 2º – É facultado aos Diretores empregados optarem pela remuneração do cargo de carreira, cabendo neste caso direito à Gratificação de Representação.

Art. 33 – Em suas ausências temporárias ou impedimentos eventuais, o presidente será substituído por um dos diretores por ele designado.

§ 1º – Na ausência temporária de qualquer dos diretores, assumirá suas funções outro diretor designado pela Diretoria Executiva.

§ 2º – A substituição de que trata o “caput” deste artigo será exercida cumulativamente com as funções do substituto, sendo vedada a acumulação remunerada pelo exercício da substituição.

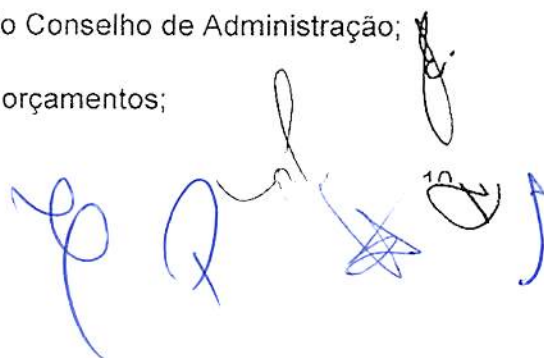
Art. 34 – Ocorrendo vacância, o Conselho de Administração procederá à eleição do novo titular para completar o mandato do antecessor.

Art. 35 – À Diretoria Executiva compete:

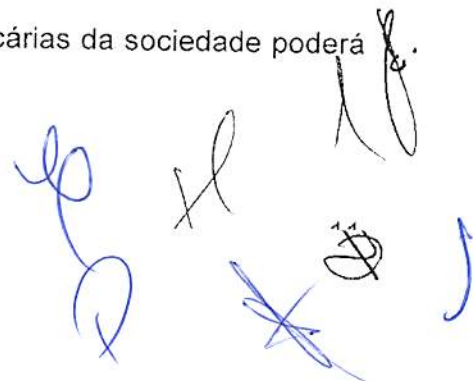
I – Cumprir e fazer cumprir as leis, o Estatuto Social e o Regimento Interno;

II – Executar as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração;

III – Aprovar e executar planos, programas, projetos e orçamentos;



- IV – Atribuir encargos especiais a qualquer diretor, além dos inerentes ao cargo;
- V – Elaborar e apresentar, anualmente, ao Conselho de Administração, relatório das atividades da sociedade, acompanhado do Balanço Geral e das Contas de Resultado, bem como dos Pareceres do Conselho Fiscal, da Auditoria Interna e dos Auditores Independentes;
- VI – Submeter ao Conselho de Administração propostas do orçamento anual da sociedade e suas eventuais reformulações;
- VII – Submeter ao Conselho de Administração o Regimento Interno, o Plano de Cargos e Salários, a Tabela Salarial, o quadro de pessoal e suas eventuais reformulações;
- VIII – Deliberar sobre a celebração de contratos, convênios e ajustes de interesse da sociedade;
- IX – Conceder licença aos seus membros;
- X – Aprovar os regulamentos, procedimentos administrativos e normas gerais de operação da sociedade;
- XI – Aprovar as tabelas de preço de produtos e de serviços prestados pela sociedade;
- XII – Resolver os assuntos administrativos não-previstos neste estatuto, salvo os de competência exclusiva do Conselho de Administração.
- Art. 36 – A sociedade será representada conjuntamente pelo presidente e um diretor, ou por 2 (dois) diretores, desde que haja delegação expressa do presidente, para execução dos seguintes atos:
- Art. 37 – A sociedade será representada conjuntamente pelo presidente e um diretor, ou por 2 (dois) diretores, desde que haja delegação expressa do presidente, para execução dos seguintes atos:
- I – Assinar escrituras, convênios, contratos e outros documentos, referentes à aquisição, alienação, cessão, oneração e gravame de bens imóveis da empresa;
- § 1º – Com exceção dos atos mencionados no item I deste artigo, os demais poderão ser desempenhados por um diretor e um procurador constituído com poderes específicos.
- § 2º – O endosso de cheques para depósito em contas bancárias da sociedade poderá ser feito por um só diretor ou procurador habilitado.




§ 3º – Os cheques e as ordens bancárias serão assinados conjuntamente por 2 (dois) diretores ou por um diretor e um procurador habilitado, ou por 2 (dois) empregados habilitados por procuração específica contendo, neste instrumento, a indicação da conta bancária.

§ 4º – Com exceção dos atos mencionados no item I deste artigo, os demais poderão ser desempenhados por um diretor e um procurador constituído com poderes específicos.

Art. 37 – Ao Presidente compete:

- I – Participar de reuniões do Conselho de Administração, sem direito a voto;
- II – Coordenar e controlar a administração geral da sociedade, presidir as reuniões da Diretoria e executar ou determinar a execução das deliberações do Conselho de Administração;
- III – Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, ou em suas relações com terceiros, bem como indicar prepostos e constituir procuradores “ad judicia” e “ad negotia”, especificando no instrumento os atos ou operações que poderão ser praticados e a duração do mandato, ressalvado o judicial que poderá ser por prazo indeterminado.
- IV – Admitir, demitir, transferir, promover e comissionar funcionários, aplicar penalidades disciplinares, observadas a legislação e as normas vigentes;
- V – Designar funcionários da sociedade, ou servidores colocados à disposição da mesma, para o desempenho das diversas funções gerenciais da estrutura organizacional, previstas no Regimento Interno;
- VI – Assinar convênios, contratos e ajustes relacionados com as atividades da sociedade;
- VII – Expedir resoluções e portarias previstas pelo Regimento Interno;
- VIII – Propor à Diretoria Executiva regulamentos, procedimentos administrativos e normas gerais de operação da sociedade;
- IX – Constituir comissão de licitação para procedimentos com vistas ao fornecimento de materiais e serviços e alienação de bens da sociedade, bem como a realização de procedimentos de leilão.
- X - Autorizar a alienação, cessão e baixa dos bens móveis da Epagri;



§ 1º – Os itens III, IV e VI deste artigo poderão ser praticados por delegação de competência, através de determinação específica;

§ 2º - O item X deste artigo poderá ser praticado, por dois diretores com delegação de competência, por meio de determinação específica.

Art. 38 – Os diretores não terão designação específica e suas atribuições serão objeto de deliberação da Diretoria Executiva.

SEÇÃO IV CONSELHO FISCAL

Art. 39 – O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos.

§ 1º – Somente podem ser eleitos para o Conselho Fiscal pessoas naturais, residentes no País, diplomados em curso de nível universitário, ou que tenham exercido por prazo mínimo de 3 (três) anos, cargo de administrador de empresa ou de conselheiro fiscal.

§ 2º – Não podem ser eleitos para o Conselho Fiscal, além das pessoas elencadas na legislação reguladora da matéria, os membros de órgãos de administração e empregados da empresa, bem como cônjuge ou parente, até terceiro grau, de administrador da Empresa.

§ 3º – No mínimo um dos membros efetivos deverá ser portador de título de bacharel em Ciências Contábeis.

§ 4º – Na constituição do Conselho Fiscal fica assegurado ao Estado de Santa Catarina, na condição de Acionista Majoritário, o direito de indicar à Assembleia Geral 2 (dois) membros e respectivos suplentes.

§ 5º – Na constituição do Conselho Fiscal fica assegurado à Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa, conforme acordo de acionistas, o direito de indicar à Assembleia Geral um dos membros e respectivo suplente, enquanto esta detiver 10% (dez por cento) ou mais das ações da sociedade com direito a voto.

Art. 40 – Os membros do Conselho Fiscal elegerão, entre si, na primeira reunião, o seu Presidente.

Art. 41 – Nas ausências ou impedimentos de membro efetivo será convocado o suplente, na ordem em que figurar na ata da Assembleia Geral que o tenha eleito

ressalvado o suplente do titular indicado pela Embrapa, que o substituirá nos seus impedimentos.

Art. 42 – O Conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente ou extraordinariamente, sempre que for convocado pelo seu Presidente, pelo Presidente da Epagri ou pelo Presidente do Conselho de Administração e deliberará por maioria de votos.

Art. 43 – Compete ao Conselho Fiscal, sem prejuízo de outras atribuições que lhe sejam conferidas em virtude de disposição legal ou por determinação da Assembleia Geral:

I – pronunciar-se sobre assuntos de sua atribuição que lhe forem submetidos pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria Executiva;

II – acompanhar a execução patrimonial, financeira e orçamentária, podendo examinar livros, quaisquer outros documentos e requisitar informações;

III – fiscalizar os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;

IV – opinar sobre relatório anual de administração, fazendo constar de seu parecer, as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;

V – opinar sobre as propostas de alteração do capital social;

VI – denunciar aos órgãos de administração os erros, fraudes ou outras irregularidades que descobrir, e sugerir-lhes as providências cabíveis;

VII – analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas pela Empresa;

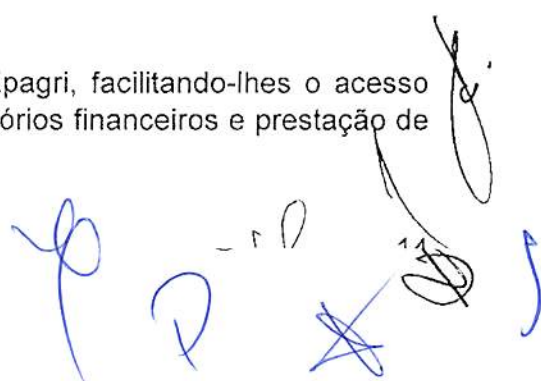
VIII – examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar;

IX – assistir às reuniões do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva em que se deliberar sobre os assuntos em que devam opinar;

X – examinar e emitir parecer sobre alienação ou oneração de bens imóveis;

XI – opinar sobre a destinação do resultado líquido de operações e a constituição de reservas de lucros;

XII – articular-se com os auditores contratados pela Epagri, facilitando-lhes o acesso aos documentos relativos à aplicação de recursos, relatórios financeiros e prestação de contas:



XIII – exercer as demais atribuições atinentes ao seu poder de fiscalização.

§ 1º – Mediante comunicação por escrito, os órgãos de administração são obrigados a fornecer ao Conselho Fiscal, dentro do prazo de dez dias de seu recebimento, cópia das atas de suas reuniões e, dentro de quinze dias do seu recebimento, cópia dos balancetes e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente, bem como dos relatórios da execução de orçamentos.

§ 2º – O Conselho Fiscal, a pedido de qualquer um de seus membros, solicitará aos órgãos de administração esclarecimentos ou informações, assim como a elaboração de demonstrações financeiras ou contábeis especiais.

Art. 44 – A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os elegeu, observados os limites máximos fixados pelo Conselho de Política Financeira do Estado de Santa Catarina – CPF.

Parágrafo único – Somente fará jus à remuneração o conselheiro que comparecer, no mínimo, a uma reunião mensal.

CAPÍTULO VII DO EXERCÍCIO SOCIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

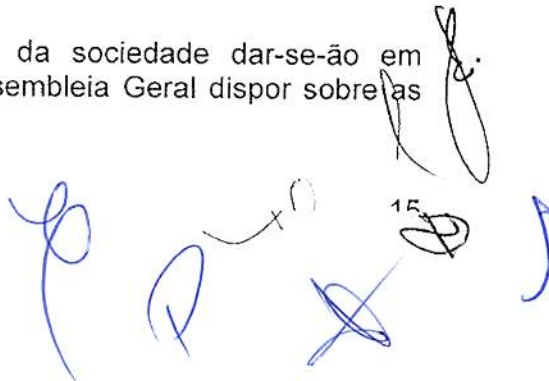
Art. 45 – O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, data em que serão elaboradas todas as demonstrações financeiras exigidas por lei.

Art. 46 – Do lucro líquido apurado no final de cada exercício serão deduzidos, necessariamente, 5% (cinco por cento) para o fundo de reserva legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social.

Art. 47 – O remanescente do lucro líquido de cada balanço permanecerá em conta de lucros acumulados, ou em suspenso, à disposição da Assembleia Geral e deverá de forma obrigatória reverter para os fins institucionais da Epagri.

CAPÍTULO VIII DA DISSOLUÇÃO, DA LIQUIDAÇÃO E DA EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 48 – A liquidação, a dissolução e a extinção da sociedade dar-se-ão em conformidade com a legislação vigente, cabendo à Assembleia Geral dispor sobre as providências que, para tanto, se fizerem necessárias.



Parágrafo único – Em qualquer das hipóteses elencadas no *caput*, os bens e direitos remanescentes, atendidos os encargos e responsabilidades assumidos, serão revertidos ao patrimônio das pessoas jurídicas que participarem do capital, proporcionalmente à respectiva integralização.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AO PESSOAL

Art. 49 – Os empregados da sociedade obedecerão ao regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e legislação complementar.

Parágrafo único. Enquanto no exercício do cargo, aos empregados titulares da Diretoria Executiva, serão estendidos os deveres e direitos inerentes ao regime jurídico de que trata este artigo.

Art. 50 – A sociedade terá um quadro de pessoal a ser aprovado pelo Conselho de Administração, com discriminação quantitativa e qualitativa dos cargos dos servidores.

Art. 51 – A admissão de pessoal em cargos de provimento efetivo dar-se-á mediante concurso público.

Art. 52 – A sociedade terá um Plano de Cargos, Salários e Benefícios que definirá a política salarial da empresa.

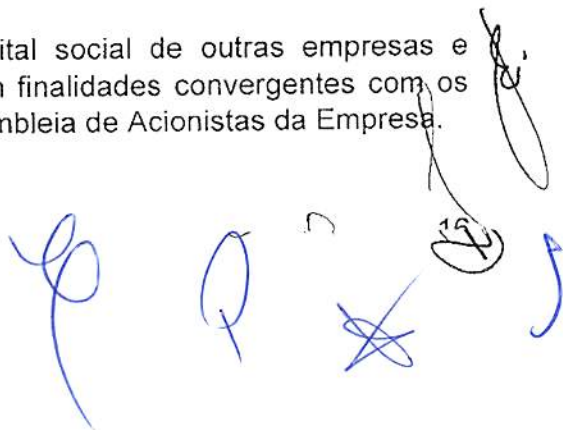
Art. 53 – O regime de trabalho dos empregados da sociedade será o de tempo integral, com jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

Parágrafo único – O regime de trabalho de que trata este artigo é estendido aos servidores públicos ou empregados de outras entidades colocados à disposição da empresa.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 54 – Os membros do Conselho de Administração, o Presidente e os Diretores da sociedade devem apresentar declarações de bens antes de assumir os seus respectivos cargos, bem como após o seu desligamento.

Art. 55 – A Epagri não poderá participar do capital social de outras empresas e associar-se a outras entidades, mesmo que tenham finalidades convergentes com os seus objetivos, salvo mediante autorização da Assembleia de Acionistas da Empresa.



Art. 56 – O presente estatuto entrará em vigor depois de satisfeitas as exigências previstas em lei.

Art. 57 – Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos na forma da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, suas alterações, e legislação complementar.

Florianópolis, 30 de novembro de 2010.

Erkka -
Jr. NMC.

Alck

Hein
IPREV

J. C.
SECRETÁRIO DA AG. LIC.

[Handwritten initials and signatures]



Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural
 Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.

Prefeitura Mun. de Itapicópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 22
 Comissão Fiscalizadora de Licitação

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO
 COM PODERES GERAIS DE GESTÃO**

OUTORGANTE:

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI, inscrita no CNPJ MF sob nº 83.052.191/0001-62, situada na Rodovia Admar Gonzaga, nº 1347, bairro Itacorubi, Florianópolis, SC, neste ato representado pelo seu Presidente **Luiz Ademir Hessmann**, brasileiro, casado, médico veterinário, portador da carteira de identidade nº 521815/SSI-SC, inscrito no CPF sob nº. 352.288.499-04 em consonância com os poderes que lhes foram conferidos pelo art. 38, III, do Estatuto Social da EPAGRI, nomeiam e constituem o(a),

OUTORGADO(A):

Donato João Noernberg, empregado(a) da Epagri, matrícula nº 05448-8, cadastrado(a) no CPF sob o nº 678199159-00 e portador(a) da Carteira de Identidade nº 2311460, Gerente Regional, nomeado pela Portaria nº 0309/2011.

PODERES:

A OUTORGANTE confere ao OUTORGADO poderes, com prazo limitado ao da validade do mandato, para firmarem, pela Epagri, contratos para aquisição de insumos e materiais necessários ao andamento normal das atividades das unidades, contratos de prestação de serviços técnicos especializados, contratos de prestação de serviços de pesquisa, contratos de venda de produtos, contratos de cooperação técnica e convênios de cooperação técnica e financeira, até o limite estabelecido no art. 23, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93, em benefício da Epagri, tudo em consonância com a Resolução Normativa nº 05/2008

Florianópolis, 14 de março de 2011

4º. SUBDISTRITO
 FLORIANÓPOLIS - SC

Luiz Ademir Hessmann
 Presidente

TABELIONATO
 4º. SUBDISTRITO DA CAPITAL
 BGI. MARIA ALICE COSTA DA SILVA
 TABELIONA
 BGI. SABRINA COSTA DA SILVA
 BGI. BRASILEIRA GONÇALVES
 ONSAI SUMARIDA
 R. Lino de Ulbricht, 1869/1108, Fincade
 FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
 CEP 88036-002 FONE (048) 3324-0003

Reconheço em verdadeira(s) firma(s) de [5a8FVK63] - **LUIZ ADEMIR HESSMANN**
 Do que dou fé.
 Tida em 17 de Março de 2011.
 Em testemunho da Verdade!
CELSON PACHECO DA COSTA TITULO
 ESCRIVÃO JURAMENTADO
 Emolumentos: 2,00 - Selo(s): 1,00
 Qualquer menção em branco será considerado como falta de autenticação ou tentativa de fraude

ARTÓRIO MARIA ALICE
 BGI. MARIA ALICE COSTA DA SILVA
 TABELIONA
 BGI. SABRINA COSTA DA SILVA
 BGI. BRASILEIRA GONÇALVES
 ONSAI SUMARIDA
 R. Lino de Ulbricht, 1869/1108, Fincade
 FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA
 CEP 88036-002 FONE (048) 3324-0003

Sede administrativa - Rodovia Admar Gonzaga, 1.347, Itacorubi, C.P. 502, fone: (048) 239-5500
 Fax: (048) 239-5597, internet: <http://www.epagri.rct-sc.br>, e-mail: epagri@epagri.rct-sc.br

SANTA CATARINA



Governo do Estado de Santa Catarina
 Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural
 Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina

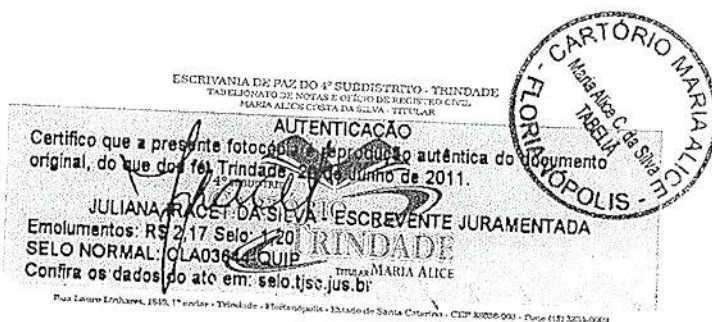
Prefeitura Mun. de Florianópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 93
 Conselho Municipal de Educação

Portaria DEX – 309

Florianópolis, 15 de fevereiro de 2011

O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - Epagri, no uso das atribuições conferidas no Capítulo V, Artigo 12, incisos VI e VII do Regimento Interno,


RESOLVE,



- Art. 1º - Designar o empregado **DONATO JOÃO NOERNBERG**, matrícula nº 05448-8, cargo: Agente Técnico de Formação Superior I, para exercer a função de **GERENTE REGIONAL**, da **Gerência Regional de Canoinhas (GRCA)**.
- Art. 2º - O empregado faz jus ao valor da gratificação conforme Artigo 4º do Plano de Cargos e Salários (PCS) da Epagri.
- Art. 3º - Os efeitos desta portaria passam a vigorar a partir da data de 01 de março de 2011.

Luiz Ademir Hessmann
 Presidente

Ciente:


 DONATO JOÃO NOERNBERG

Data: 15/02/11

Sede administrativa - Rodovia Admar Gonzaga, 1.347, Itacorubi, C.P. 502, fone: (048) 3239-5500
 Fax: (048) 3239-5597, internet: <http://www.epagri.sc.gov.br>, e-mail: epagri@epagri.sc.gov.br
 88034-901 Florianópolis, Santa Catarina, Brasil
 CGC Nº 83.052.191/0001-62 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 250.403.498



SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Itineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 24
Comissão Fiscalizadora de Licitação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
CORREIO NACIONAL DE MARITIMAGEM

DOMATO JOAO NOERNBERG

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSORA: 2311460 SSP SC

CPF: 678.199.159-00 DATA NASCIMENTO: 12/02/1989

FILIAÇÃO: DONATO NOERNBERG
IRRENE VOIGT NOERNBERG

PERMISSÃO: [] ACS: [] GATHAB: [] ID: []

Nº REGISTRO: 01285025900 VALIDADE: 05/04/2020 **IMPLANTAÇÃO: 20/02/1989

OPSS/AGENCIAS

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: CANOINHAS, SC DATA DE EMISSÃO: 14/04/2015

Volcinei O. Rosso
SINA DE EMISSÃO: 82068885541
SC106663844

ASSINATURA DO EMISSOR

1086840581

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Governo do Estado de Santa Catarina
 Secretaria de Estado da Agricultura e Política Rural
 Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina

Preeitura Mun. de Florianópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 25
 Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE POSSE


QUE FAZ: DONATO JOÃO NOERNBERG

NA FUNÇÃO: GERENTE REGIONAL

LOTAÇÃO: Gerência Regional de Canoinhas (GRCA)

No dia primeiro de março de dois mil e onze, perante a Diretoria Executiva da Epagri, compareceu o Senhor **DONATO JOÃO NOERNBERG**, brasileiro, integrante do Quadro de Pessoal da Epagri, sob matrícula nº 05448-8, cargo Agente Técnico de Formação Superior I, designado pela Portaria DEX – 309, para exercer a função de **GERENTE REGIONAL**, da **Gerência Regional de Canoinhas (GRCA)**, investido na referida Função, mediante a assinatura do presente "Termo de Posse", que lhe confere a competência e a responsabilidade para o exercício da referida função, perante os órgãos superiores da sociedade, bem como a responsabilidade por atitudes, atos de administração e representação perante os órgãos fiscalizadores internos e externos da Epagri. Pelo empossado, foi dito que assinava o presente Termo de Posse e se investia na função para a qual foi nomeado, assumindo integral responsabilidade pelos seus atos, perante a Diretoria Executiva e demais órgãos superiores da Empresa e órgãos fiscalizadores internos e externos, prometendo cumprir e fazer cumprir o **Estatuto Social**, o **Regimento Interno** e demais Normas de uso da Empresa.

Epagri – Florianópolis, 01 de março de 2011.


DONATO JOÃO NOERNBERG
 matrícula nº 05448-8

ESCRIVANIA DE PAZ DO 1º SUBDISTRITO - TRINDADE
 TABELA Nº 1 DE REGISTRO DE ATOS DE REGISTRO CIVIL E
 MARIA ALICE VOGTA DA SILVA - TITULAR

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica do documento original, do que dou fé, Trindade, 01 de março de 2011.

JULIANA FRAGET DA SILVA - ESCRIVENTE JURAMENTADA
 Emolumentos: R\$ 2,17 Selo: 1,20
 SELO NORMAL CLA036450DCB
 Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Sede administrativa - Rodovia Admar Gonzaga, 1.347, Itacorubi, C.P. 502, fone: (048) 3239-5500
 Fax: (048)3239-5597, internet: <http://www.epagri.sc.gov.br>, e-mail: epagri@epagri.sc.gov.br
 88034-901 Florianópolis, Santa Catarina, Brasil
 CNPJ Nº 83.052.191/0001-62 - INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 250.403.498



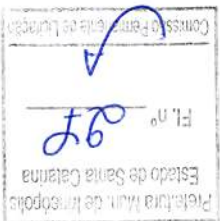


PLANO ANUAL DE TRABALHO

Epagri - Escritório Municipal de Irineópolis
Gerência Regional de Canoinhas

2015

Apresentação



Este documento tem por objetivo apresentar o Plano Anual de Trabalho 2015 do Escritório Municipal de Ineópolis.

PROJETOS:

- 6311588 - Agregação de valor e fortalecimento das organizações da agricultura familiar
- 6311577 - Curso de Formação em Liderança, Gestão Ambiental e Empreendedorismo com Jovens Rurais: o protagonismo dos jovens no meio rural.
- 6311534 - Competitividade da Fruticultura do Planalto Norte (PPA 2014 ~ 2017) Replanejamento 2015
- 6311540 - Gestão e Desenvolvimento Institucional da Gerência Regional de Canoíhas
- 6311551 - DESENVOLVIMENTO DA OLERICULTURA NO PLANALTO NORTE CATARINENSE
- 6311627 - Difusão de tecnologias sustentáveis de manejo e conservação de solo e água no Planalto Norte Catarinense
- 6311575 - Desenvolvimento Sustentável da Pecuária de Leite e Carne no Planalto Norte Catarinense
- 6311816 - Projeto de apoio a execução de políticas públicas estaduais e federais para Agricultura Familiar e demais produtores das gerências regionais de Canoíhas e Matra
- 6311566 - Desenvolvimento da apicultura e meliponicultura catarinense

Handwritten signature and a checkmark.

Projeto: 6311588 - Agregação de valor

Agregação de valor e fortalecimento das organizações da agricultura familiar

Programa: Gestão e mercados

Prioridade: < Outro >

Unidade resp.: Epagri - Gerência Regional de Canoinhas
Projeto

Lider Projeto: Telma Tatiana Köene

Prazo: 01/01/2015 até 31/12/2015



Ações Previstas para Irineópolis (EM)

Meta	Indicador	Qt prev.	Qt realiz.	Qt benef. prev.	Qt familia prev.	Qt benef. realiz.	Qt familia realiz.	Responsável	Período	Programa correlacionado	Item conv.	Valor orçado (R\$)
Dimensão: Ativ. produtiva - Mercado												
14681994 - IRI - Assessorar na elaboração de Projeto Estruturante	Reunião	4	0	10	0	0	0	Daniel Uba	03/2015 a 09/2015	Gestão e mercados		0,00
14681960 - IRI - Elaborar Projeto Estruturante	Projeto	1	0	200	120	0	0	Daniel Uba	04/2015 a 11/2015	Gestão e mercados	353	0,00

ORÇAMENTO TOTAL DAS AÇÕES PREVISTAS: R\$ 0,00

Projeto: 6311577 - Formação com Jovens Rurais do Planalto Norte.

Curso de Formação em Liderança, Gestão Ambiental e Empreendedorismo com Jovens Rurais: o protagonismo dos jovens no meio rural.

Programa: Capital Social e Humano

Prioridade: < Outro >

Unidade resp.: Epagri - Centro de Treinamento de Canoinhas
Projeto

Lider Projeto: Ana Paula Kleinschmidt Machado

Prazo: 01/02/2015 até 01/12/2015

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 29
Comissão Permanente de Licitação

Ações Previstas para Irineópolis (EM)

Meta	Indicador	Qt prev.	Qt realiz.	Qt benef. prev.	Qt familia prev.	Qt benef. realiz.	Qt familia realiz.	Responsável	Período	Programa correlacionado	Item conv.	Valor orçado (R\$)
Dimensão: Ativ. de apoio												
14629461 - Visita para Jovens - acompanhamento desenvolvimento de manifestação de interesse	Visita	15		5	4			Eduardo Neves Vieira	02/2015 a 12/2015	Gestão e Desenvolvimento Institucional		0,00

ORÇAMENTO TOTAL DAS AÇÕES PREVISTAS: R\$ 0,00

Projeto: 6311534 - Fruticultura UGT 4 [2015]

Competitividade da Fruticultura do Planalto Norte (PPA 2014 ~ 2017) Replanejamento 2015

Programa: Fruticultura

Prioridade: Fruticultura de clima temperado

Unidade resp.: Epagri - Gerência Regional de Canoinhas
Projeto

Lider Projeto: Gilberto Neppel

Prazo: 20/01/2015 até 19/12/2015



Ações Previstas para Irineópolis (EM)

Meta	Indicador	Qt prev.	Qt realiz.	Qt benef. prev.	Qt familia prev.	Qt benef. realiz.	Qt familia realiz.	Responsável	Período	Programa correlacionado	Item conv.	Valor orçado (R\$)
Dimensão: Ativ. produtiva - Fruticultura												
14581817 - Orientar Agricultores Familiares em formação, manejo, tratos culturais e fitossanidade na cultura da uva	Reunião	1	0	10	10	0	0	Jair Jung	08/2015 a 08/2015	Fruticultura	434	0,00
14581914 - Orientar Agricultores Familiares em formação, manejo, tratos culturais e fitossanidade na cultura da uva	Visita	25	9	8	8	9	9	Jair Jung	05/2015 a 12/2015	Fruticultura		0,00
14581825 - Orientar Agricultores Familiares em manejo de solos em parreirais	Visita	8	8	8	8	8	8	Jair Jung	07/2015 a 08/2015	Fruticultura		0,00
Dimensão: Ativ. social - Capital social e humano												
14722038 - Motivar Agricultores Familiares para a certificação de orgânicos	Reunião	1	0	10	10	0	0	Jair Jung	05/2015 a 06/2015	Capital Social e Humano	434	0,00
ORÇAMENTO TOTAL DAS AÇÕES PREVISTAS: R\$ 0,00												

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature, a circular mark, and a star-like mark.

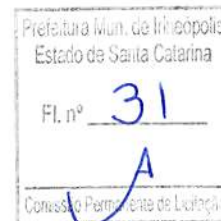
Projeto: 6311540 - GDI - GR CANOINHAS e UGT 4
Gestão e Desenvolvimento Institucional da Gerência Regional de Canoinhas

Programa: Gestão e Desenvolvimento Institucional

Unidade resp.: Epagri - Gerência Regional de Canoinhas
Projeto

Lider Projeto: Donato João Noernberg

Prazo: 01/01/2015 até 31/12/2015



Ações Previstas para Irineópolis (EM)

Meta	Indicador	Qt prev.	Qt realiz.	Qt benef. prev.	Qt familia prev.	Qt benef. realiz.	Qt familia realiz.	Responsável	Periodo	Programa correlacionado	Item conv.	Valor orçado (R\$)
14583305 - Assessorar o CMDR (Irineópolis)	Reunião	8	0	25	15	0	0	Eduardo Neves Vieira	01/2015 a 12/2015		132	0,00
14583151 - Realizar Reunião de Sede (Irineópolis)	Reunião	1	0	30	15	0	0	Eduardo Neves Vieira	11/2015 a 12/2015			0,00

ORÇAMENTO TOTAL DAS AÇÕES PREVISTAS: R\$ 0,00

Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large signature and a smaller mark with an arrow.

Projeto: 6311551 - OLERICULTURA NO PLANALTO NORTE CATARINENSE
DESENVOLVIMENTO DA OLERICULTURA NO PLANALTO NORTE CATARINENSE

Programa: Olericultura

Prioridade: Olericultura

Unidade resp.: Epagri - Gerência Regional de Mafra
Projeto

Lider Projeto: Edson Osvaldo Correa

Prazo: 02/01/2015 até 22/12/2015



Ações Previstas para Irineópolis (EM)

Meta	Indicador	Qt prev.	Qt realiz.	Qt benef. prev.	Qt familia prev.	Qt benef. realiz.	Qt familia realiz.	Responsável	Período	Programa correlacionado	Item conv.	Valor orçado (R\$)
Dimensão:Ativ. ambiental - Tecnologia												
14606895 - IRI - ÁREA DE PRODUÇÃO ORGÂNICA	Hectare	1	1	8	8	2	1	Danilo Paiva Sagaz	02/2015 a 12/2015	Tecnologias ambientais	191	0,00
14606933 - IRI - ORIENTAR NO USO ADEQUADO DE AGROQUÍMICOS E RASTREABILIDADE	Reunião	1	0	10	10	0	0	Eduardo Neves Vieira	08/2015 a 08/2015	Tecnologias ambientais	434	0,00
Dimensão:Ativ. produtiva - Mercado												
14606739 - IRI - ASSISTIR FEIRAS LIVRES DE GRUPO ORGÂNICO	Reunião	1	0	8	8	0	0	Danilo Paiva Sagaz	06/2015 a 06/2015	Gestão e mercados	434	0,00
14606712 - IRI - ASSISTIR FEIRAS LIVRES DE GRUPO ORGÂNICO	Visita	10	6	16	8	6	6	Danilo Paiva Sagaz	03/2015 a 12/2015	Gestão e mercados		0,00
Dimensão:Ativ. produtiva - Não agrícola e autoabastecimento												
14606674 - IRI - CAPACITAR PARA O PROCESSAMENTO DE HORTALIÇAS	Oficina	1	0	9	9	0	0	Maria da Luz Cordeiro	09/2015 a 09/2015	Atividades não-agrícolas e auto-abastecimento	434	0,00
Dimensão:Ativ. produtiva - Olericultura												
14606780 - IRI - ASSISTIR E ACOMPANHAR GRUPO DE PRODUTORES ORGANICOS EXISTENTES	Visita	10	10	16	8	10	10	Danilo Paiva Sagaz	02/2015 a 12/2015	Olericultura		0,00
14606810 - IRI - ASSISTIR E ACOMPANHAR GRUPO DE PRODUTORES ORGANICOS EXISTENTES	Reunião	2	0	8	8	0	0	Danilo Paiva Sagaz	06/2015 a 10/2015	Olericultura	434	0,00
14606763 - IRI - ACOMPANHAR CONTABILMENTE A URT	Visita	6	1	2	1	1	1	Danilo Paiva Sagaz	02/2015 a 12/2015	Olericultura		0,00
14606925 - IRI - ACOMPANHAR E ASSESSORAR URT DE PRODUÇÃO ORGÂNICA	Visita	6	0	2	1	0	0	Eduardo Neves Vieira	04/2015 a 11/2015	Olericultura		0,00
14606828 - IRI - ASSISTIR TECNICAMENTE OLERICULTORES	Visita	6	11	8	6	11	11	Jair Jung	03/2015 a 12/2015	Olericultura		0,00
14606917 - IRI - IMPLANTAR URT DE PRODUÇÃO ORGÂNICA	Unidade de referência	1	1	2	1	2	1	Danilo Paiva Sagaz	01/2015 a 05/2015	Olericultura	159	0,00
14606836 - IRI - MOTIVAR PARA PRODUÇÃO DE OLERICOLAS	Visita	30	11	5	5	11	11	Jair Jung	03/2015 a 12/2015	Olericultura		0,00
14606852 - IRI - MOTIVAR PARA PRODUÇÃO DE OLERICOLAS	Reunião	1	0	10	10	0	0	Eduardo Neves Vieira	05/2015 a 05/2015	Olericultura	434	0,00
14606887 - IRI - MOTIVAR PARA PRODUÇÃO DE	Excursão	1	0	25	25	0	0	Eduardo Neves Vieira	09/2015 a	Olericultura	523	7.125,00

14650975 - IRI - MOTIVAR PARA PRODUÇÃO DE OLERICOLAS - CETRECAN	Excursão	1	0	10	10	0	0	Edson Osvaldo Correa	11/2015 a 11/2015	Olericultura	523	400,00
14618826 - IRI - SEMINÁRIO REGIONAL DE OLERICULTURA	Excursão	1	0	10	10	0	0	Eduardo Neves Vieira	07/2015 a 07/2015	Olericultura	523	0,00
Dimensão: Ativ. social - Capital social e humano												
14606658 - IRI - ORIENTAR ALUNOS E ESCOLAS EM HORTAS ESCOLARES	Oficina	1	0	25	0	0	0	Eduardo Neves Vieira	05/2015 a 05/2015	Capital Social e Humano		0,00
ORÇAMENTO TOTAL DAS AÇÕES PREVISTAS: R\$ 7.525,00												



[Handwritten signature and initials in blue ink]

Projeto: 6311627 - Planorte água e solo

Difusão de tecnologias sustentáveis de manejo e conservação de solo e água no Planalto Norte Catarinense

Programa: Tecnologias ambientais

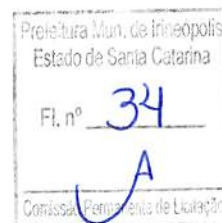
Prioridade: Gestão ambiental

Unidade resp.: Epagri - Gerência Regional de Mafra

Projeto

Lider Projeto: Josinei Antonio Tissi

Prazo: 05/01/2015 até 22/12/2015



Ações Previstas para Irineópolis (EM)

Meta	Indicador	Qt prev.	Qt realiz.	Qt benef. prev.	Qt familia prev.	Qt benef. realiz.	Qt familia realiz.	Responsável	Período	Programa correlacionado	Item conv.	Valor orçado (R\$)
Dimensão:Ativ. ambiental - Gestão												
14658046 - IRI - Desenvolver ações ambientais nos corredores ecológicos	Propriedade de	4	0	4	4	0	0	Eduardo Neves Vieira	01/2015 a 12/2015	Gestão Social do Ambiente		0,00
14658208 - IRI - Desenvolver ações ambientais nos corredores ecológicos	Visita	6	0	6	3	0	0	Eduardo Neves Vieira	01/2015 a 12/2015	Gestão Social do Ambiente		0,00
Dimensão:Ativ. ambiental - Tecnologia												
14658224 - IRI - Implantar e acompanhar sistemas conservacionistas	Propriedade de	20	0	40	20	0	0	Eduardo Neves Vieira	01/2015 a 12/2015	Tecnologias ambientais		0,00
14691230 - IRI - Implantar e acompanhar sistemas conservacionistas	Hectare	110	0	40	20	0	0	Eduardo Neves Vieira	01/2015 a 12/2015	Tecnologias ambientais	191	0,00
14701030 - IRI - Implantar unidade de referência educativa na comunidade rural	Visita	5	0	3	1	0	0	Eduardo Neves Vieira	07/2015 a 09/2015	Tecnologias ambientais		0,00
14701065 - IRI - Implantar unidade de referência educativa na comunidade rural	Unidade de referência	1	0	3	1	0	0	Eduardo Neves Vieira	08/2015 a 09/2015	Tecnologias ambientais	108	1.500,00
14701120 - IRI - Promover viagem em educação ambiental rural para alunos e professores	Excursão	1	0	40	30	0	0	Eduardo Neves Vieira	09/2015 a 09/2015	Tecnologias ambientais	493	3.000,00
14657996 - IRI- Sensibilizar e orientar em sistemas agroflorestais	Reunião	1	0	8	8	0	0	Eduardo Neves Vieira	08/2015 a 08/2015	Tecnologias ambientais		0,00
14684071 - IRI- Sensibilizar e orientar para recuperação da mata ciliar	Visita	8	0	8	8	0	0	Eduardo Neves Vieira	01/2015 a 12/2015	Tecnologias ambientais		0,00
ORÇAMENTO TOTAL DAS AÇÕES PREVISTAS: R\$ 4.500,00												

Projeto: 6311575 - Planorte Leite e Carne

Desenvolvimento Sustentável da Pecuária de Leite e Carne no Planalto Norte Catarinense

Programa: Pecuária

Prioridade: Bovino de corte / leite

Unidade resp.: Epagri - Gerência Regional de Canoinhas
Projeto

Lider Projeto: Waldemiro Sudoski

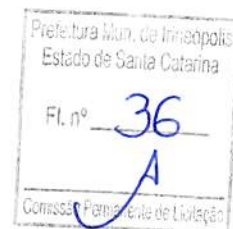
Prazo: 01/01/2015 até 30/12/2015



Ações Previstas para Irineópolis (EM)

Meta	Indicador	Qt prev.	Qt realiz.	Qt benef. prev.	Qt familia prev.	Qt benef. realiz.	Qt familia realiz.	Responsável	Período	Programa correlacionado	Item conv.	Valor orçado (R\$)
Dimensão: Ativ. ambiental - Gestão												
14601184 - IRI - Propriedades com sistema de armazenamento e uso adequado de dejetos	Propriedade de	6	0	15	6	0	0	Jair Jung	02/2015 a 12/2015	Gestão Social do Ambiente	19	0,00
14604078 - IRI - Área com recuperação de mata ciliar	Hectare	3	0	40	16	0	0	Jair Jung	02/2015 a 12/2015	Gestão Social do Ambiente	175	0,00
14600684 - IRI - Área com sistema conservacionista implantado e acompanhado	Hectare	11	0	20	10	0	0	Eduardo Neves Vieira	02/2015 a 12/2015	Gestão Social do Ambiente	191	0,00
14690748 - IRI - Orientar o uso adequado de dejetos animais	Visita	15	4	15	20	4	4	Eduardo Neves Vieira	01/2015 a 12/2015	Gestão Social do Ambiente		0,00
14690705 - IRI - Orientar recuperação de áreas de mata ciliar	Visita	15	3	20	15	3	3	Eduardo Neves Vieira	01/2015 a 12/2015	Gestão Social do Ambiente	477	0,00
Dimensão: Ativ. produtiva - Pecuária												
14606437 - IRI - Acompanhamento técnico e econômico de URTs	Visita	21	13	10	3	18	15	Eduardo Neves Vieira	02/2015 a 12/2015	Pecuária		0,00
14599902 - IRI - Área com sistema pastoril implantado e acompanhado	Hectare	14	0	20	10	0	0	Jair Jung	02/2015 a 12/2015	Pecuária	213	0,00
14627035 - IRI - Assessorar integrantes da Associação Municipal de Produtores de Leite	Visita	40	32	40	20	42	34	Jair Jung	01/2015 a 12/2015	Pecuária		0,00
14627400 - IRI - Motivar para o sistema de produção a base pasto	Excursão	1	0	10	10	0	0	Jair Jung	07/2015 a 09/2015	Pecuária	523	0,00
14606755 - IRI - Motivar para o sistema de produção com base em pastagens perenes e sobresseadura	Seminário	1	0	80	50	0	0	Jair Jung	08/2015 a 08/2015	Pecuária	434	3.200,00
14627329 - IRI - Orientações sobre infraestrutura para produção	Visita	10	17	10	10	18	17	Jair Jung	02/2015 a 12/2015	Pecuária		0,00
14606704 - IRI - Orientar a gestão econômica da atividade	Visita	15	3	6	3	4	3	Jair Jung	02/2015 a 12/2015	Pecuária		0,00
14690721 - IRI - Orientar infraestrutura para a produção - Instalações; corredores, água e cercas	Visita	30	32	30	20	41	34	Eduardo Neves Vieira	01/2015 a 12/2015	Pecuária		0,00
14606720 - IRI - Orientar para o sistema de produção - Pasto Água e Sombra	Reunião	3	0	20	20	0	0	Eduardo Neves Vieira	05/2015 a 07/2015	Pecuária	434	0,00
14627302 - IRI - Orientar produção de forragens e alimentação animal	Visita	30	20	18	18	28	22	Eduardo Neves Vieira	02/2015 a 12/2015	Pecuária		0,00

14627540 - IRI - Orientar saúde animal e qualidade do leite	Visita	50	17	20	20	25	19	Eduardo Neves Vieira	02/2015 a 12/2015	Pecuária		0,00
14627485 - IRI - Orientar saúde animal e qualidade do leite	Reunião	3	0	20	20	0	0	Danilo Paiva Sagaz	05/2015 a 07/2015	Pecuária	434	0,00
14629119 - IRI - Orientar saúde animal e qualidade do leite	Visita	50	4	20	20	4	4	Jair Jung	02/2015 a 12/2015	Pecuária		0,00
14606771 - IRI - Orientar saúde animal e qualidade do leite	Visita	50	36	20	20	38	36	Danilo Paiva Sagaz	02/2015 a 12/2015	Pecuária		0,00
14627205 - IRI - Orientar uso racional de concentrados e mineralização	Reunião	3	0	20	20	0	0	Jair Jung	04/2015 a 06/2015	Pecuária	434	0,00
14606747 - IRI - Participar das reuniões ordinárias da Associação	Participação em evento	4	2			48	34	Eduardo Neves Vieira	01/2015 a 12/2015	Pecuária		0,00
14602741 - IRN - URTs acompanhadas	Unidade de referência	3	0	6	3	0	0	Eduardo Neves Vieira	02/2015 a 12/2015	Pecuária		0,00
Dimensão: Ativ. social - Capital social e humano												
14604256 - IRI - Grupo de famílias acompanhado	Grupo	3	0	40	20	0	0	Jair Jung	02/2015 a 12/2015	Capital Social e Humano		0,00
14690780 - IRI - Motivar famílias para a organização	Visita	20	13	40	20	18	15	Eduardo Neves Vieira	01/2015 a 12/2015	Capital Social e Humano		0,00
ORÇAMENTO TOTAL DAS AÇÕES PREVISTAS: R\$ 3.200,00												



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Projeto: 6311816 - Políticas Públicas Canoinhas/Mafra

Projeto de apoio a execução de políticas públicas estaduais e federais para Agricultura Familiar e demais produtores das gerências regionais de Canoinhas e Mafra

Programa: Gestão e Desenvolvimento Institucional

Unidade resp.: Epagri - Gerência Regional de Canoinhas
Projeto

Lider Projeto: Gilberto Neppel

Prazo: 05/01/2015 até 20/12/2015



Ações Previstas para Irineópolis (EM)												
Meta	Indicador	Qt prev.	Qt realiz.	Qt benef. prev.	Qt familia prev.	Qt benef. realiz.	Qt familia realiz.	Responsável	Período	Programa correlacionado	Item conv.	Valor orçado (R\$)
15766969 - Divulgar plano safra da agricultura familiar e outras políticas públicas	Reunião	1	1	30	30	21	20	Jair Jung	06/2015 a 08/2015		469	0,00
15766829 - Elaborar Planos de Crédito (PRONAF, FDR, ABC, PRONAMP, etc.)	Planos de Crédito	17	0	17	17	0	0	Alex Caitan Skolaude	01/2015 a 12/2015			0,00
15764893 - Elaborar Relatórios de Acompanhamento Técnico Anual RATA(PNCF/BT) c/ ATER	Visita	19	0	19	19	0	0	Eduardo Neves Vieira	01/2015 a 12/2015			0,00
ORÇAMENTO TOTAL DAS AÇÕES PREVISTAS: R\$ 0,00												

Projeto: 6311566 - Projeto de ATER - Apicultura / Meliponicultura
Desenvolvimento da apicultura e meliponicultura catarinense

Programa: Pecuária

Prioridade: < Outro >

Unidade resp.: Epagri - Parque Ecológico Cidade das Abelhas
Projeto

Lider Projeto: Ivanir Cella

Prazo: 01/01/2015 até 31/12/2015



Ações Previstas para Irineópolis (EM)

Meta	Indicador	Qt prev.	Qt realiz.	Qt benef. prev.	Qt familia prev.	Qt benef. realiz.	Qt familia realiz.	Responsável	Período	Programa correlacionado	Item conv.	Valor orçado (R\$)
Dimensão: Ativ. produtiva - Pecuária												
14680874 - Oficina de apicultura manejo de produção/sanidade	Oficina	1		8	8			Eduardo Neves Vieira	03/2015 a 05/2015	Pecuária	434	0,00
ORÇAMENTO TOTAL DAS AÇÕES PREVISTAS: R\$ 0,00												



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Prefeitura Mun. de Itapópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 39
Comissão Permanente de Licitação

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA
CATARINA
CNPJ: 83.052.191/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da fazenda pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:35:24 do dia 23/04/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/10/2015.
Código de controle da certidão: **826A.2FB0.5219.A696**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome (razão social): **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA**
CNPJ/CPF: **83.052.191/0012-15**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 150140051024405
Data de emissão: 18/05/2015 15:56:20
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 17/07/2015

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

EMPRESA DE PESQUISA AGROP. E EXTENSÃO RURAL DE SC CNPJ: 83.052.191/0012-15

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 6599 - EMPRESA DE PESQUISA AGROP. E EXTENSÃO RURAL DE SC
Endereço: Rodovia BR 280, 0 - Bairro INDUSTRIAL 2 - Compl. KM-219,5 - CEP 89.460-000

Econômico: 3627 - PESQUISA E EXTENSÃO RURAL
Endereço: Rodovia BR 280, KM-219,5 - Bairro INDUSTRIAL 2 - Compl. KM-219,5 - CEP 89.460-000

Código de Controle

DBA110XZNUEV4231

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.pmc.sc.gov.br>

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

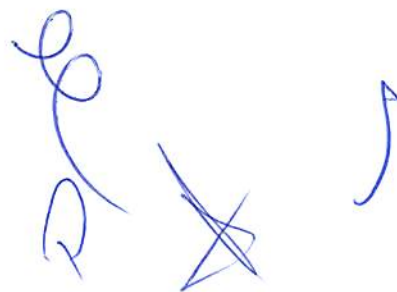
Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 83.052.191/0012-15 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/12/1989
NOME EMPRESARIAL EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EPAGRI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 201-1 - EMPRESA PUBLICA			
LOGRADOURO ROD BR 280	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 219,5	
CEP 89.460-000	BAIRRO/DISTRITO CAMPO AGUA VERDE	MUNICÍPIO CANOINHAS	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) SC			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			
			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.
Emitido no dia 23/04/2015 às 16:10:57 (data e hora de Brasília).

Voltar



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 83052191/0012-15 ✓
Razão Social: EPAGRI EMP PESQ AGROP E EXT RURAL DE STA CATARINA SA
Nome Fantasia: CTA DO PLANALTO NORTE CATARINENSE
Endereço: ROD BR 280 SN KM 3 / CAMPO AGUA VERDE / CANOINHAS / SC / 89460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/05/2015 a 27/06/2015 ✓

Certificação Número: 2015052903530683265066

Informação obtida em 03/06/2015, às 09:51:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signature and initials in blue ink]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA - CREA-SC

Prefeitura Mun. de Itineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 44
Comissão Permanente de Licitação

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins, com base nos dados obtidos do sistema de cadastro informatizado deste Conselho, que a EPAGRI – Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural em Santa Catarina, CNPJ nº 83.052.191/0001-62, encontra-se devidamente registrada neste CREA-SC, sob nº 008214-0, sendo seu responsável técnico o Engenheiro Agrônomo LUIZ ANTONIO PALLADINI, CREA-SC nº 017.513-9.

De acordo com nossos registros, é a única empresa pública devidamente registrada com o objetivo de: *juntamente com os órgãos integrantes da Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural, "planejar, coordenar, controlar e executar, de forma descentralizada, a política estadual de pesquisa, transferência e difusão de tecnologia agropecuária, florestal, pesqueira e de assistência técnica e extensão rural do Estado de Santa Catarina, e difusão de tecnologia agropecuária".*

Florianópolis, 21 de janeiro de 2015.

Eng. Civ. Seg. Trab. CARLOS ALBERTO KITA XAVIER
Presidente do CREA-SC

Prefeitura Municipal de Itaipópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 45
Comissão Permanente de Licitação

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA
E DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - DATER**



CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE ATER

CREDCENCIAMENTO Nº 179/08-2010

Certificamos que o(a) EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA foi credenciada como prestadora de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - Ater no estado do(e) Santa Catarina, de acordo com a Lei 12.188 de 11 de Janeiro de 2010, o Decreto nº 7.215 de 15 de Junho de 2010, a Portaria nº 35 de 16 de Junho de 2010 e baseado nas informações e documentos fornecidos pela entidade supra citada.

Santa Catarina, 16 de Setembro de 2014.

Validade do credenciamento: 01 de Agosto de 2016.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Prefeitura Mun. de Itaipópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 46
Comissão Permanente de Licitação

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 83.052.191/0001-62
Certidão nº: 94787286/2015
Expedição: 23/04/2015, às 16:20:16
Validade: 19/10/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.052.191/0001-62, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0298200-22.2004.5.12.0014 - TRT 12ª Região **
0038100-24.1996.5.12.0028 - TRT 12ª Região *
0004444-61.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004447-16.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004448-98.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004450-68.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004452-38.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004453-23.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004455-90.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004456-75.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004458-45.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004459-30.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004505-19.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004507-86.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004508-71.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004509-56.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004512-11.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004513-93.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004515-63.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004517-33.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004519-03.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004521-70.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004523-40.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004525-10.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

0004527-77.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004528-62.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004530-32.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004535-54.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004544-16.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004545-98.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004546-83.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004547-68.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004548-53.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004550-23.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004551-08.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004554-60.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004563-22.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004569-29.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004571-96.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004572-81.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004573-66.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004575-36.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004576-21.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004577-06.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004580-58.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004581-43.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004583-13.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004584-95.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004585-80.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004586-65.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004587-50.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004589-20.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004603-04.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004605-71.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004611-78.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004616-03.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004617-85.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004621-25.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004622-10.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004624-77.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004626-47.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004627-32.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004630-84.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004639-46.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004640-31.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004642-98.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **



(Handwritten signature and scribbles)

0004644-68.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004649-90.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004650-75.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004652-45.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004654-15.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004656-82.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004658-52.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004661-07.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004663-74.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004668-96.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004669-81.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004671-51.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004673-21.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004674-06.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004676-73.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004678-43.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004679-28.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004680-13.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004681-95.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004684-50.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004685-35.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004686-20.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004687-05.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004688-87.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004700-04.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004701-86.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004702-71.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004704-41.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004706-11.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004707-93.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004710-48.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004714-85.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004716-55.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004718-25.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004719-10.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004720-92.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004722-62.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004723-47.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004725-17.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004726-02.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004751-15.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004754-67.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Fl. nº 48
Estado de Santa Catarina
Prestadora Municipal de Ilópolis
Conselho Fiscal de Licitação

Handwritten blue ink marks and scribbles at the top of the page.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Prefeitura Mun. de Itapopolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° 49
Comissão Permanente de Licitação

0004756-37.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004758-07.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004760-74.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0004761-59.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0006242-57.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0006341-27.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0007148-47.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0007306-05.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0007628-25.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0007786-80.2010.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0000062-88.2011.5.12.0036 - TRT 12ª Região **
0000767-86.2011.5.12.0036 - TRT 12ª Região **

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 120.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ: 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200 - Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax: 471 3625 1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>50</u>
Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA N.º 539/2014.

REFORMULA A COMPOSIÇÃO NOMINATIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão **JULIANO POZZI PEREIRA**, usando da competência que lhe confere o artigo 65, inciso VII e parágrafo único do artigo 104 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 105, Inciso II da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001 e, amparado no que dispõe o Art. 51, § 4º, da Lei n.º. 8.666/93 consolidada

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reformulada a composição nominativa da Comissão Permanente de Licitações da Administração Direta, a qual passará a atuar com a seguinte composição:

Presidente:

Rosani Rodrigues da Silva Mischka

Secretária:

Andressa Bendlin

Membros:

Patrícia Fabiane Fronczak
Reinaldo Stasiak
Márcia Maria Kerscher
Cassiana Lais Brand Rodrigues

Art. 2º No caso de impedimento da Presidente, passará a substituí-la nessa condição a servidora Patrícia Fabiane Fronczak.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 01/01/2015, ficando revogada a Portaria nº 321/2014 de 30/06/2014 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC) 22 de Dezembro de 2014

JULIANO POZZI PEREIRA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>51</u>
Comissão Permanente de Licitação

LEI N.º 863/97.

CRIA O ORGAO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS MUNICI-
PAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DALMO EDSON SFAIR, Prefeito Municipal de Irineópolis, Es-
tado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a
Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º. - Fica através da presente Lei instituído como órgão de di-
vulgação oficial dos atos municipais o **MURAL PUBLICO MUNI-
CIPAL**, instalado na sala de entrada principal do prédio da
Prefeitura Municipal de Irineópolis, sítio a Rua Paraná, nr.
200, nesta cidade de Irineópolis (SC).


Paragrafo unico - Serão obrigatoriamente afixados no Mural
objeto do artigo 1º. da presente Lei todos os atos adminis-
trativos do Poder Executivo Municipal, bem como dos demais
órgãos da administração direta, tais como Leis, Decretos,
Portarias, Contratos, Convênios, Editais, etc., ou qual-
quer outra matéria que versee sobre assuntos de interes-
se da municipalidade, bem como da população em geral.

Artigo 2º. - Sera de responsabilidade da Secretaria de Administração e
Finanças do Município, a afixação, manutenção, retirada e
guarda dos documentos afixados no Mural Público Municipal.


Artigo 3º. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.


Artigo 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 18 de junho de 1997.


DALMO EDSON SFAIR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Se-
cretaria, na mesma data.


EULOP EUGENIO GROSSL
Secretario da Administração e Finanças





89440-000

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CGCMF 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200 - Fones 0XX 47 625-1111 - Fax 625-1144 - e-mail: pmi@newage.com.br

IRINEÓPOLIS

SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 52
A
Comissão Permanente de Legislação

LEI Nº 1.018/01 de 11 de abril de 2001.

**“ESTABELECE O MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
COMO IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

GILSON PREISLER, Prefeito Municipal em exercício de Irineópolis,
Estado de Santa Catarina.


Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e
eu sanciono a seguinte

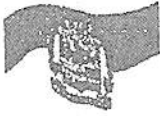
LEI

Art. 1º - Para efeito de atendimento ao inciso XIII, do artigo 6º da Lei nº 8666/93
consolidada, define-se como Imprensa Oficial do Município de Irineópolis,
estado de Santa Catarina, o Mural Público Municipal, conforme Lei nº
863/97.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

Município de Irineópolis, 11 de abril de 2001.


Gilson Preisler
Prefeito Municipal em exercício



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 53
Comissão Permanente de Licitação

LEI Nº 1392/08, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.

“INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA COMO ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL”.


WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte,

LEI

- Art. 1º - Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos.
- Parágrafo único. O Diário Oficial dos Municípios de que trata esta Lei, substitui a publicação impressa e será veiculado gratuitamente no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet.
- Art. 2º - A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra- Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
- Art. 3º - Os prazos, para todos os efeitos, serão contados a partir da data da publicação do Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br.
- Art. 4º - O chefe do Poder Executivo regulamentará a implantação do Diário Oficial dos Municípios e indicará a data em que iniciará sua veiculação.
- Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

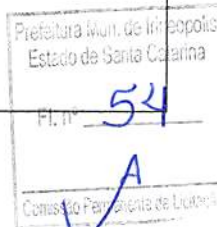
Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 29 de outubro de 2008.


WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/2

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL, DEFINIDOS PELO PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AÇÕES DESCRITAS NO PLANO ANUAL DE TRABALHO - PAT".

Processo Adm. nº: 30/2015 **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO
Forma Pgto. / Reajuste: ATÉ 0 DIA 15 DO MES SUBSEQUENTE EM 07 PARCELAS / NÃO HÁ
Prazo Entrega/Exec.:
Local de Entrega: SECRETARIA DA AGRICULTURA - RUA PARANA, 200
Urgência: NÃO
Vigência: 31 DE DEZEMBRO DE 2015
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
81	02.07.2.014.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Agricultura.	3.3.90.39.79.00.00.00	53.021,50
Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários				

Total previsto: 53.021,50

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	7,000	MES	Prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural, ações descritas no Plano Anual de Trabalho PAT. (01-01-15108)	7.574,5000	53.021,50
Total Geral ----->				7.574,5000	53.021,50

Irineópolis, 5 de Junho de 2015.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



Irineópolis, 5 de Junho de 2015.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 30/2015, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

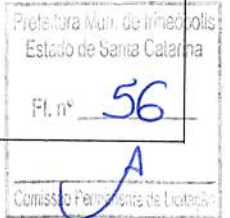
Irineópolis, 5 de Junho de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/1

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 30/2015
B - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO
D - Forma Pgto./ Reajuste: ATÉ 0 DIA 15 DO MES SUBSEQUENTE EM 07 PARCELAS / NÃO HÁ
E - Prazo Entrega/Exec.:
F - Local de Entrega: SECRETARIA DA AGRICULTURA
G - Urgência: NÃO
H - Vigência: 31 DE DEZEMBRO DE 2015
I - Objeto da Licitação: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL, DEFINIDOS PELO PLANO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AÇÕES DESCRITAS NO PLANO ANUAL DE TRABALHO - PAT".

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
81	02.07.2.014.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Agricultura.	3.3.90.39.79.00.00.00	53.021,50
Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários				

Total Previsto : 53.021,50

Irineópolis, 5 de Junho de 2015.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal